



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de identificação contendo o nome do gestor responsável pela inauguração e por reformas em obras públicas no Município de Darcinópolis – TO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, de manter, em todas as obras públicas inauguradas no âmbito do Município de Darcinópolis – TO, placa de identificação permanente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome da obra e sua finalidade;
- II – Nome do gestor municipal (Prefeito) responsável pela inauguração;
- III – Data da inauguração da obra.

Art. 2º - Nas hipóteses de reformas, ampliações ou revitalizações subsequentes, será afixada nova placa adicional, contendo no mínimo:

- I – Descrição da intervenção realizada;
- II – Nome do gestor responsável pela reforma ou intervenção;
- III – Data de conclusão da reforma ou revitalização.

Parágrafo único. É vedada a remoção, substituição ou ocultação da placa original da obra ou de qualquer das placas anteriores.

Art. 3º - As placas deverão ser instaladas em local de fácil visualização e legibilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Darcinópolis – TO, 27 de junho de 2025.

Valdemar Ribeiro Campos Junior (Pescoço)
Vereador/Vice-presidente

José Rodrigues de Brito (Zezinho)
Vereador/1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

"O PODER QUE EMANA DO POVO"

Gilson Moraes da Silva
Vereador/2º Secretário

Jeovane Mercês Pereira
Vereador

Edyneilla Aires Araújo
Vereadora

Edmilson Euzébio de Sousa
Vereador

Daniel de Sousa Gomes
Vereador

James Chaves Lima Dias (James Vaqueiro)
Vereador

Profª. Marcela Pereira Lima Gomes
Vereadora/Presidente



JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a preservação da memória institucional das obras públicas municipais, promovendo a transparência administrativa, o reconhecimento da atuação dos gestores públicos e a valorização do patrimônio coletivo.

A fixação de placas com a identificação do gestor responsável pela inauguração de uma obra, bem como dos gestores que eventualmente realizem reformas ou melhorias posteriores, garante ao cidadão acesso à história da obra, combatendo práticas que busquem apagar registros de gestões anteriores por disputas político-partidárias.

Além disso, trata-se de medida simples, de baixo custo e elevado valor simbólico, que fortalece os princípios da publicidade, moralidade e eficiência da Administração Pública, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

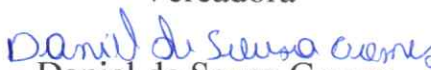
Por esses motivos, submeto à consideração dos nobres colegas vereadores a presente proposta legislativa, confiando em sua aprovação.

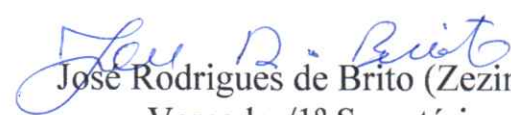
Darcinópolis – TO, 27 de JUNHO de 2025.

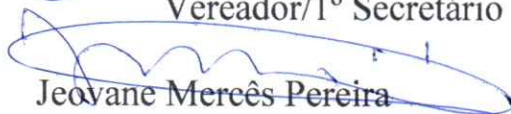

Valdemar Ribeiro Campos Junior (Pesçoço)
Vereador/Vice-presidente

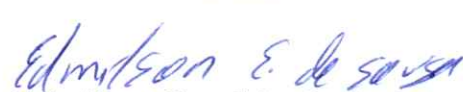

Gilson Moraes da Silva
Vereador/2º Secretário


Edyneilla Aires Araújo
Vereadora

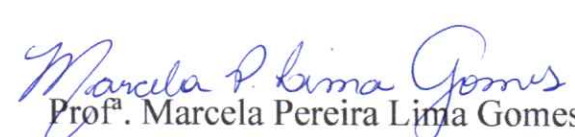

Daniel de Sousa Gomes
Vereador


José Rodrigues de Brito (Zezinho)
Vereador/1º Secretário


Jeovane Mereês Pereira
Vereador


Edmilson Euzébio de Sousa
Vereador


James Chaves Lima Dias (James Vaqueiro)
Vereador


Profª. Marcela Pereira Lima Gomes
Vereadora/Presidente